



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto-Presidencial nº 17/2005:

Condecorando o Reverendo Gilberto Sabino Évora com a 1ª Classe da Medalha do Vulcão

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto-Lei nº 59/2005:

Define o regime jurídico geral das pessoas colectivas de utilidade pública

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCAS:

Portaria nº 52/2005:

Aprova os modelos de licenças de pesca industrial para embarcações nacionais e estrangeiras.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS:

Portaria nº 53/2005:

Criando o Curso de Formação de Monitores para o Ensino Técnico na Área de Construção Civil.

Portaria nº 54/2005:

Criando o Curso de Formação de Monitores para o Ensino Técnico na Área de Artes Gráficas.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto-Presidencial n.º 17/2005

de 19 de Setembro

Usando da competência conferida pelo artigo 13.º da Lei n.º 54/II/85, de 10 de Janeiro, e considerando o disposto no artigo 2.º da Lei n.º 22/III/87, de 15 de Agosto, bem como na alínea a) do artigo 3.º, da mesma Lei;

Em reconhecimento pelas acções relevantes realizadas em prol da Nação Cabo-verdiana, colocando plenamente as suas capacidades e energias ao serviço das profundas aspirações de progresso e felicidade para o seu povo;

O Presidente da República decreta o seguinte:

Artigo 1.º

É condecorado, com a 1.ª Classe da Medalha do Vulcão, o Reverendo Gilberto Sabino Évora

Artigo 2.º

O presente Decreto-Presidencial entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Palácio da Presidência da República, na Praia, aos 2 de Setembro de 2005. - O Presidente da República, PEDRO VERONA RODRIGUES PIRES

—o§o—

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto-Lei n.º 59/2005

de 19 de Setembro

As associações, e algumas fundações, subsistem, em muitos casos, com enormes dificuldades, exclusivamente à custa do esforço dos seus dirigentes e associados ou fundadores, sem beneficiarem de um estatuto legal que atenuem um pouco essas dificuldades.

A necessidade de dotar as associações e fundações de meios para valorização e expansão da sua actividade passa, também, pela concessão do estatuto de utilidade pública.

O reconhecimento do estatuto de utilidade pública a uma associação ou fundação, sendo uma honra e representando um reconhecimento público do mérito comprovado da sua acção social, além do efeito simbólico, deve representar, em termos práticos, qualquer benefício real para o ente jurídico em causa. Nesse sentido, às pessoas colectivas de utilidade pública são atribuídos direitos e regalias que se

traduzem em isenções fiscais, redução de determinadas taxas e outros benefícios.

Com o presente diploma estabelecem-se condições gerais para o reconhecimento de pessoas colectivas como de utilidade pública e o respectivo processo e definem-se formas de apoio do Estado às mesmas.

Ouvida a Associação Nacional dos Municípios de Cabo Verde.

No uso da faculdade conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 203.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Âmbito

O presente diploma define o regime jurídico geral das pessoas colectivas de utilidade pública.

Artigo 2.º

Pessoa colectiva de utilidade pública

São pessoas colectivas de utilidade pública as associações ou fundações que prossigam fins de interesse geral, ou da comunidade nacional ou de qualquer ilha, ou concelho, cooperando com a Administração Pública Central ou Local, em termos de merecerem da parte desta Administração a declaração de utilidade pública.

Artigo 3.º

Condições gerais da declaração de utilidade pública

1. As associações ou fundações só podem ser declaradas de utilidade pública se cumulativamente, se verificarem os seguintes requisitos.

- a) Não privilegiarem, beneficiarem, prejudicarem, privarem de qualquer direito ou isentarem de qualquer dever alguém arbitrariamente em razão de raça, sexo, instrução, ascendência, língua, origem, religião, condições sociais e económicas ou convicções políticas ou ideológicas;
- b) Demonstrarem na prossecução dos seus fins a sua utilidade pública, fomentarem-na e desenvolverem-na, cooperando com a Administração Pública na realização dos fins desta:

2. As associações que funcionem primariamente em benefício dos associados podem ser declaradas de utilidade pública se pela sua própria existência fomentarem relevantemente actividades de interesse geral e reunirem os requisitos previstos no número anterior.

Artigo 4.º

Competência para a declaração de utilidade pública

A declaração de utilidade pública é da competência do Primeiro Ministro, podendo delegar num outro membro do Governo.

Artigo 5.º

Momento da declaração de utilidade pública

1. Podem ser declaradas de utilidade pública ao fim de dois anos de efectivo e relevante funcionamento as associações ou fundações que prossigam algum dos seguintes fins:

- a) Ensino, educação e cultura;
- b) Saúde, incluindo a assistência médica, medicamentosa e alimentar;
- c) Apoio e protecção de menores e idosos;
- d) Apoio a vítimas de violência doméstica;
- e) Defesa do ambiente, do património natural e construído e promoção da qualidade de vida;
- f) Integração social e comunitária;
- g) Desenvolvimento rural;
- h) Investigação científica e tecnológica ; e
- i) Educação para o desenvolvimento, designadamente através da dos direitos humanos e cívicos.

2. As restantes associações ou fundações só podem ser declaradas de utilidade pública ao fim de cinco anos de efectivo e relevante funcionamento, salvo se especialmente dispensadas desse prazo em razão de circunstâncias excepcionais.

3. O prazo referido no n.º 1 pode, excepcionalmente, ser reduzido por despacho do Primeiro Ministro.

Artigo 6.º

Processo de declaração de utilidade pública geral

1. As pessoas colectivas que pretendam a declaração de utilidade pública geral requerem, em impresso próprio, essa declaração à entidade competente, oferecendo logo todas as provas necessárias à decisão da sua pretensão.

2. O requerimento deve ser instruído também com um parecer fundamentado da câmara municipal da sua sede.

3. A entidade competente pode solicitar pareceres adjuvantes a quaisquer entidades públicas ou privadas.

4. O requerimento é dirigido ao Primeiro Ministro.

Artigo 7.º

Concessão de utilidade pública

1. A concessão de utilidade pública pode ser dada com o aditamento das condições e recomendações que a entidade competente entenda por convenientes.

2. A declaração de utilidade pública é publicada no *Boletim Oficial*.

3. É entregue à pessoa colectiva o correspondente diploma, de modelo a aprovar por despacho do Primeiro Ministro.

Artigo 8.º

Indeferimento do pedido de declaração de utilidade pública

Em caso de indeferimento do pedido de declaração de utilidade pública, cabe recurso, nos termos gerais.

Artigo 9.º

Renovação do pedido

O pedido pode ser renovado logo que se mostrem satisfeitas as condições cuja falta tiver obstado ao deferimento, mas nunca antes de decorrido um ano contado da notificação do indeferimento.

Artigo 10.º

Registo das pessoas colectivas de utilidade pública

1. A declaração de utilidade pública administrativa está sujeita a registo próprio, a efectuar após a publicação a que se refere o n.º 2 do artigo 7.º.

2. O registo é feito officiosamente no registo de pessoas colectivas de utilidade pública a ser criado no departamento governamental responsável pela área da justiça.

3. Estão sujeitos a registo:

- a) Os actos de constituição ou instituição das pessoas colectivas declaradas de utilidade pública bem como os respectivos estatutos e suas alterações;
- b) A eleição, designação, recondução ou exoneração dos respectivos administradores e outros representantes legais;
- c) O mandato escrito conferido pelas pessoas colectivas de utilidade pública aos respectivos agentes e mandatários, sua modificação, renovação, revogação ou renúncia; e
- d) A extinção das pessoas colectivas de utilidade pública ou qualquer outra causa de cessação da declaração de utilidade pública e a declaração de nulidade do respectivo acto de constituição ou instituição.

Artigo 11º

Deveres

São deveres das pessoas colectivas de utilidade pública, entre outros que constem dos respectivos estatutos ou da lei:

- a) Enviar anualmente à Chefia do Governo o relatório e as contas dos exercícios findos;
- b) Prestar as informações solicitadas por quaisquer entidades oficiais ou pelos organismos que nelas hierarquicamente superintendam;
- c) Colaborar com o Estado e autarquias locais na prestação de serviços ao seu alcance e na cedência das suas instalações para a realização das actividades afins;
- d) Comunicar ao Primeiro Ministro qualquer alteração dos respectivos estatutos.

Artigo 12º

Cessação dos efeitos da declaração de utilidade pública

1. A declaração de utilidade pública e as inerentes regalias cessam:

- a) Com a extinção da pessoa colectiva;
- b) Por decisão da entidade competente para a declaração, se tiver deixado de se verificar alguns dos pressupostos desta, se deixarem de estar reunidos os requisitos necessários à declaração ou não tiverem sido respeitadas as condições a que se refere o n.º 1 do artigo 6; e
- c) Por renúncia da pessoa colectiva.

2. Da decisão referida na alínea b) do número anterior cabe recurso, nos termos gerais.

3. As pessoas colectivas que tiverem sido objecto da decisão prevista na alínea b) do n.º 1 podem recuperar a sua categoria de utilidade pública desde que voltem a preencher os requisitos exigidos para a sua concessão, mas não antes de decorrido um ano sobre a decisão referida.

4. A renúncia à declaração de utilidade pública, nos termos da alínea c) do n.º 1, produz efeitos após a comunicação ao Primeiro Ministro, sem prejuízo do cumprimento das obrigações cuja exigência se mantenha após a comunicação.

5. A cessação da declaração de utilidade pública é publicada no *Boletim Oficial* e registada oficiosamente.

6. A cessação da declaração de utilidade pública no caso da alínea c) do n.º 1, importa o cumprimento das obrigações fiscais e emolumentares cuja isenção tenha sido atribuída em consequência daquela declaração, nos dois anos anteriores, bem como o reembolso dos benefícios atribuídos pelas mesmas razões naquele prazo.

CAPÍTULO II

Apoios

Artigo 13º

Autonomia e independência

A concessão de qualquer tipo de apoios por parte do Estado às pessoas colectivas de utilidade pública obedece aos princípios da transparência e objectividade, e não pode condicionar a autonomia e independência das mesmas perante o poder político.

Artigo 14º

Indiscriminação

Na concessão de qualquer tipo de apoios por parte do Estado nenhuma pessoa colectiva de utilidade pública pode ser privilegiada ou prejudicada em relação às restantes por motivos políticos, ideológicos, religiosos ou de situação geográfica.

Artigo 15º

Isenções fiscais

As pessoas colectivas de utilidade pública geral gozam das isenções fiscais que forem previstas na lei.

Artigo 16º

Regalias

As pessoas colectivas de utilidade pública beneficiam ainda das seguintes regalias:

- a) Isenção de taxas de televisão e de rádio públicos;
- b) Sujeição à tarifa aplicável aos consumos domésticos de energia eléctrica;
- c) Escalão especial de consumo de água;
- d) Tarifa de grupo ou semelhante, quando exista, no modo de transporte público do sector público;
- e) Isenção das taxas previstas na legislação sobre espectáculos e divertimentos públicos;
- f) Isenção de taxas e emolumentos;
- g) Publicação gratuita no *Boletim Oficial* das alterações dos estatutos.

2. O gozo das regalias previstas nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 é definido em acordo entre o Estado e as respectivas empresas concessionárias.

Artigo 17º

Expropriações que visem o prosseguimento dos fins estatutários

1. Podem ser consideradas de utilidade pública urgente as expropriações necessárias para que as pessoas colectivas de utilidade pública prossigam os seus fins estatutários.

2. A declaração de utilidade pública destas expropriações resulta da aprovação pelo membro do Governo competente, ou entidade delegada, dos respectivos projectos, estudos prévios, planos ou antepianos, ou mesmo esquemas preliminares, de obras a realizar.

3. Compete à Administração, mediante parecer fundamentado da câmara municipal e dos órgãos da hierarquia da pessoa colectiva interessada, proceder, nos termos da lei, às expropriações destinadas aos fins a que se refere este artigo.

Artigo 18º

Cessação dos apoios

Os apoios previstos no presente capítulo terminam automaticamente com cessação de utilidade pública, nos termos do artigo 12º.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais

Artigo 19º

Requerimento em impresso próprio

1. O modelo de impresso previsto no n.º 1 do artigo 6º é definido por despacho do Primeiro Ministro.

2. Os impressos do modelo referido no n.º 1 constituem exclusivo da Imprensa Nacional de Cabo Verde, SA.

Artigo 20º

Pessoas já reconhecidas de utilidade pública

1. As pessoas que, à data da publicação do presente diploma, tenha sido reconhecida utilidade pública mantém esta qualificação, sujeitas, porém, ao disposto no presente diploma.

2. As pessoas colectivas referidas no n.º 1 devem requerer a sua inscrição no registo a que se refere o artigo 10º.

3. O incumprimento do disposto no número anterior faz cessar a declaração de utilidade pública administrativa.

Artigo 21º

Criação do registo de pessoas colectivas de utilidade pública

O registo de pessoas colectivas de utilidade pública é criado na Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação Civil.

Artigo 22º

Regulamentação

O Governo, através do departamento governamental responsável pela área da justiça, regulamenta o presente diploma.

Artigo 23º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor 10 dias após a sua publicação.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

José Maria Pereira Neves - Basílio Mosso Ramos - Maria Cristina Fontes Lima - Maria Madalena de Brito Neves - Filomena de Fátima Ribeiro Vieira Martins - Sidónio Fontes Lima - João Pinto Serra - João Pereira Silva

Promulgado em 26 de Agosto de 2005.

Publique-se.

O Presidente da República, PEDRO VERONA RODRIGUES PIRES.

Referendado em 30 de Agosto de 2005.

O Primeiro Ministro, José Maria Pereira Neves

—o—

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCAS

Gabinete do Ministro

Portaria nº 52/2005

de 19 de Setembro

Convindo, ao abrigo do artigo 26º do Decreto-lei nº 53/2005 de 8 de Agosto, definir novos modelos de licença que se adequam às novas exigências do Plano de Gestão dos Recursos da Pesca aprovada pela resolução nº 3/2005 que propõe a concessão de licenças por pescaria.

Assim,

Manda o governo, pelo Ministro do Ambiente, Agricultura e Pescas, o seguinte

Artigo 1º

São aprovados modelos de licenças de pesca industrial para embarcações nacionais e estrangeiras, os quais constam dos anexos à presente portaria, de que fazem parte integrante.

Artigo 2º

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Gabinete do Ministro do Ambiente, Agricultura e Pescas, aos 29 de Agosto de 2005. - A Ministra do Ambiente, Agricultura e Pescas, *Maria Madalena Brito Neves*



MODELO DE LICENÇA PARA EMBARCAÇÕES DE PESCA INDUSTRIAL NACIONAL

MINISTÉRIO DE AMBIENTE AGRICULTURA E PESCAS
Direcção Geral das Pescas

Licença para Embarcações de Pesca Industrial Nacional

Licença nº /200

Ao abrigo do artigo 16º do Decreto-Lei nº 53/2005, de 8 de Agosto, a embarcação cujas características se discriminam, é autorizada a exercer actividades de pesca no espaço marítimo sob jurisdição nacional, nas condições seguintes:

- 1- Nome do armador _____
- 2- Endereço do armador _____
- 3- Nome do capitão _____
- 4- Nome da embarcação _____ 5- Tipo de embarcação _____
- 6- Data e local de construção _____ 7 - Número de matrícula _____
- 8- Porto de matrícula _____ 9- Número de tripulantes _____
- 10- Comprimento (f.f.) _____ 11- Largura _____
- 12- Arq. bruta _____ 13-Arq. líquida _____ 14-Número de Registo _____
- 15- Tipo/potência do motor _____ 16- Capacidade do porão _____
- 17- Capacidade refrigeração/congelação _____ 18- Marcas de Identificação _____
- 19- Sistema de comunicação _____ 20- Local desembarque _____

Espécies autorizadas.....	Espécies autorizadas.....
Artes de pesca.....	Artes de pesca.....
Zonas de pesca.....	Zonas de pesca.....
Período de validade.....	Período de validade.....
Espécies autorizadas.....	Espécies autorizadas.....
Artes de pesca.....	Artes de pesca.....
Zonas de pesca.....	Zonas de pesca.....
Período de validade.....	Período de validade.....

21- Condições especiais _____

Praia,.....

O Director Geral das Pescas.



MODELO DE LICENÇA PARA EMBARCAÇÕES DE PESCA INDUSTRIAL ESTRANGEIRA

MINISTÉRIO DE AMBIENTE AGRICULTURA E PESCAS

Licença para Embarcações de pesca Estrangeiras

Licença nº /200

Ao abrigo do artigo 16º do Decreto-Lei nº 53/2005, de 8 de Agosto, a embarcação cujas características se discriminam, é autorizada a exercer actividades de pesca no espaço marítimo sob jurisdição nacional, nas condições seguintes:

- 1- Nome do armador _____
- 2- Endereço do armador _____
- 3- Nome do representante do armador _____
- 4- Nome do capitão _____
- 5- Nome da embarcação _____
- 6- Ano e local de construção _____
- 7- Nacionalidade do pavilhão _____
- 8- Porto de matrícula _____
- 9- Tipo de embarcação _____
- 10- Comprimento (f.f.) _____
- 11- Arqueação bruta _____
- 12- Capacidade do porão _____
- 13- Capacidade de refrigeração ou congelação _____
- 14- Tipo e potência do motor _____
- 15- Artes de pesca _____
- 16- Número de tripulantes _____
- 17- Marcas de identificação _____

18- Operações de Pesca Autorizadas _____

19- Zonas de pesca _____

20- Espécies cuja captura é autorizada _____

21- Direitos de pesca _____

22- Condições especiais _____

23- Período de validade _____

24- Observação _____

Praia...de.....de 200 .

O Ministro,

—o—o—o—

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E
VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS
HUMANOS**

Gabinete do Ministro

Portaria nº 53/2005

de 12 de Setembro

Convindo criar o Curso de Formação de Monitores para o Ensino Técnico na Área de Construção Civil e em conformidade com o disposto no artigo 9º do Regime Jurídico Geral da Formação Profissional - Decreto-Lei nº 37/2003 de 6 de Outubro.

Assim:

Manda o Governo, pela Ministra da Educação e Valorização dos Recursos Humanos, o seguinte:

Artigo 1º

Autorização

É autorizada a Escola Técnica de Santa Catarina, Grã Duque Henri, a organizar o Curso de Formação de Monitores na Área de Construção Civil, conforme Anexos I, II e III.

Artigo 2º

Local

O Curso de formação de monitores na área de Construção Civil é leccionado nas seguintes instalações: - Escola Técnica Grão Duque Henri de Santa Catarina.

Artigo 3º

Objectivos do Curso

1. Com este curso pretende-se proporcionar aos formandos, não só uma formação técnica/tecnológica sólida, mas também, o desenvolvimento de competências necessárias que lhes permitam:

- a) Transmitir com o seu exemplo e actuação o sistema de valores, habilidades, conhecimentos e métodos científicos, que promovam atitudes revolucionárias, de eficiência e de eficácia nos processos tecnológicos;
- b) Manter relações pessoais, profissionais e sociais em correspondência com os princípios da ética pedagógica, expressa numa atitude humanista, solidária e digna no exercício da sua profissão;
- c) Promover nos formandos uma cultura geral e integral, com respeito pelas leis, com disciplina laboral e de acordo com as normas de convivência social;
- d) Superar de forma permanente, consciente e sistemática as dificuldades pedagógicas, técnicas e culturais para enfrentar e produzir mudanças na escola e na comunidade.

2. Com esta formação pretende-se que o formando consiga:

- a) No 1º ano – dirigir as actividades do processo pedagógico em condições reais com a tutela de um professor, onde se fomente a motivação profissional, a vocação e o interesse pela especialidade pedagógica, para que se identifique

com as funções profissionais que deve cumprir um professor do Ensino Técnico, e compreenda o papel que lhe cabe desempenhar na economia do país e na sociedade, e desenvolver a sua responsabilidade, como parte da sua formação integral sobre a base de uma forte preparação científico-técnica e psico-pedagógica.

- b) No 2º ano – dirigir o processo pedagógico numa disciplina técnica que já tenha tido, sob a tutela de um professor de Construção Civil, estratégias de ensino-aprendizagem promotoras de um comportamento responsável respeitante ao meio ambiente, à poupança de recursos, à saúde física e mental, que lhe permita tomar decisões profissionais em correspondência com as necessidades sociais da escola, da produção e da comunidade.

Artigo 4º

Plano de estudos

O plano de estudos é objecto de Despacho do membro do governo responsável pela área da educação.

Artigo 5º

Organização e duração do curso

1. A duração 2 (dois) anos lectivos, incluindo o estágio, funcionando em regime semestral com uma carga horária semanal de 35 (trinta e cinco) horas, deverá proporcionar ao formando o contacto com as diferentes técnicas e possibilidades na área de Construção Civil com todos os conteúdos necessários para elevar o nível cultural dos formandos, a sua preparação metodológica, técnica e tecnológica a partir dos quatro ofícios principais:

- a) Pedreiro;
- b) Canalizador;
- c) Carpinteiro; e
- d) Armador de ferro.

2. O curso apresenta uma estrutura curricular composta por três componentes: uma de Formação Geral, outra de Formação Pedagógica e outra de Formação Técnico/Tecnológica.

Artigo 6º

Condições de acesso

Podem candidatar-se ao curso os indivíduos com:

- a) Tenham concluído o 12º Ano do Ensino Secundário, com a média mínima de 12 valores obtida nas disciplinas de carácter geral e científico (português, matemática e física) e nas disciplinas específicas da área; ou
- b) Tenham concluído o 12º Ano do Ensino Secundário na área científico-tecnológica, com média final mínima de 12 valores.

Artigo 7º

Seleção dos candidatos

1. Uma comissão especializada, criada para o efeito, tem a responsabilidade de efectuar a selecção através de entrevista, observação e outros, de forma a avaliar:

- a) O interesse vocacional e profissional pela carreira docente;
- b) A capacidade física do candidato;
- c) O equilíbrio emocional;
- d) A capacidade comunicativa; e
- e) O curriculum.

2. O processo de concurso é instruído com os seguintes documentos:

- a) Boletim de inscrição de modelo aprovado pela Escola;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade.

Artigo 8º

Matrículas

O processo de matrícula é instruído com os seguintes documentos:

- a) Boletim de matrícula;
- b) Atestado médico;
- c) Registo criminal; e
- d) Duas fotografias.

Artigo 9º

Avaliação e classificação final dos formandos

1. A avaliação destina-se fundamentalmente a apurar os conhecimentos dos formandos nas diferentes disciplinas ministradas em cada ano, tendo em consideração os objectivos preconizados.

2. O método de avaliação reveste a forma de avaliação sumativa, formativa, trabalhos práticos, assiduidade e pontualidade, traduzida numa escala aritmética de 0 (zero) a 20 (vinte) valores.

3. Serão componentes de formação e as respectivas percentagens:

- a) Avaliação Sumativa – 30%
- b) Avaliação Formativa – 15%
- c) Trabalhos Práticos – 50%
- d) Assiduidade, pontualidade e postura – 5%

4. As aulas de Práticas Oficiais e Laboratoriais, devem ser avaliadas tendo em conta os seguintes requisitos:

- a) Postura e interesse do formando;
- b) Domínio dos assuntos abordados;

c) Execução dos Trabalhos;

d) Assiduidade.

5. A nota final do formando será obtida a partir da média ponderada da classificação obtida em cada avaliação.

6. O formando que tiver obtido na média das componentes de avaliação, uma nota inferior a 12 valores, deverá ser submetido a exame de recurso no final do semestre.

Artigo 10º

Certificado

1. Para obtenção do Certificado, o formando, individualmente ou em grupo, terá de apresentar ao departamento de Construção Civil, um Trabalho Científico, onde desenvolverá um tema ligado à área e demonstrará a execução prática do trabalho ligado ao tema.

2. No fim da formação, atingidos os objectivos fundamentais do plano curricular e aprovado em todas as disciplinas do curso, incluindo o estágio profissional (objecto de avaliação por parte do professor orientador/tutor), o formando deverá receber o Título de Mestre de Oficina da Área de Construção Civil, com ingresso imediato na carreira docente e deverá possuir as capacidades e potencialidades para:

- a) Monitorar as práticas oficinais das disciplinas técnicas;
- b) Desenvolver trabalhos pedagógicos e educativos com as turmas;
- c) Desenvolver trabalhos de coordenação, controlo e avaliação de estágio e visitas a obras;
- d) Dinamizar e desenvolver trabalhos técnicos e educativos na comunidade;
- e) Participar na gestão dos projectos construtivos desenvolvidos pelo departamento de Construção Civil;
- f) Ministar alguns conteúdos teóricos da especialidade.

Artigo 11º

Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação e produz efeitos a partir do ano lectivo 2004 / 2005.

Gabinete da Ministra da Educação e Valorização dos Recursos Humanos, 11 de Agosto de 2005. -
Ministra, *Filomena de Fátima Ribeiro Vieira Martins*

Anexo. I

INTRODUÇÃO

O presente relatório trata de uma forma sucinta o estudo desenvolvido por um grupo de especialistas da área de Construção Civil da Escola Técnica Grão Duque Henri-Assomada, para a elaboração do plano curricular e dos programas para o Curso de Formação de Monitores, a ser

ministrado nas Escolas Técnicas de Santa Catarina (E.T.G.D.H) e do Mindelo - São Vicente (E.I.C.M.), com a duração de dois anos lectivos.

As principais tarefas desenvolvidas, no âmbito da elaboração do plano curricular e dos programas, baseiam-se:

Na recolha de informações sobre a organização de acções do mesmo cariz existentes noutros países;

Na definição dos objectivos e finalidades das acções de formação tendo em conta as orientações preconizadas no novo plano de estudo e programas da área de Construção Civil;

Na caracterização das matérias de formação Técnica/Tecnológica e geral, a carga horária, a interligação e distribuição ao longo do curso;

Na definição das linhas gerais de desenvolvimento dos conteúdos programáticos;

Na definição dos princípios básicos para orientação das práticas Oficinais e Laboratoriais.

O plano, ora apresentado, destina-se a permitir que os formandos possam cumprir a função social dada ao Ensino Técnico e Profissional em Cabo Verde, garantir-lhes um amplo domínio do carácter e dos conteúdos de trabalho, dos instrumentos, equipamentos, máquinas que se utilizem no processo tecnológico, uma atitude criadora face ao trabalho, a aspiração da auto-instrução e a auto-educação, o desenvolvimento da autoconsciência e sua materialização na conduta pessoal e a vida social de cada um deles.

A formação de pessoal qualificado para desempenhar o papel de Monitor na área de Construção Civil de que tanto necessitam as Escolas Técnicas de Cabo Verde, deve basear-se, entre outros, nos seguintes critérios:

Perfil amplo e multifacetado.

Preparação geral com ênfase profissional.

Ampla preparação tecnológica básica.

Carácter flexível da preparação tecnológica específica.

Preparação para dar resposta às mudanças tecnológicas e organizativas que possibilitem a requalificação continua.

1.OBJECTIVOS GERAIS DO CURSO

Pretende-se que o curso proporcione aos formandos, não só uma formação Técnica/Tecnológica sólida, mas também, o desenvolvimento de competências necessárias que lhe permitam:

Transmitir com o seu exemplo e actuação, o sistema de valores, habilidades, conhecimentos e métodos científicos, que promovam atitudes revolucionárias, de eficiência, e de eficácia nos processos tecnológicos.

Manter relações pessoais, profissionais, e sociais em correspondência com os princípios da ética pedagógica,

expressa numa atitude humanista, solidária, e digna no exercício da sua profissão.

Possuir e promover nos formandos uma cultura geral e integral, com respeito pelas leis, com disciplina laboral, e de acordo com as normas de convivência social.

Superar de forma permanente, consciente e sistemática as dificuldades pedagógicas, técnicas, e culturais para enfrentar e produzir mudanças na Escola e na Comunidade.

OBJECTIVOS POR ANO:

1º Ano:

Dirigir as actividades do processo pedagógico em condições reais com a tutoria de um professor, onde se fomenta a motivação profissional, a vocação e o interesse pela especialidade pedagógica, para que se identifique com as funções profissionais que deve cumprir um professor de Ensino Técnico, e compreenda o papel que lhe cabe desempenhar na economia do país e na sociedade, e desenvolver a sua responsabilidade, como parte da sua formação integral sobre a base de uma forte preparação científico-técnica e psico-pedagógica.

2º Ano:

Dirigir o processo pedagógico numa Disciplina Técnica que já tenha recebido, sob a tutoria de um professor de Construção Civil, mediante estratégias de ensino-aprendizagem promotora de um comportamento responsável respeitante ao meio ambiente, à poupança de recursos, à sexualidade, e à saúde física e mental, que permita tomar decisões profissionais em correspondência com as necessidades sociais da escola, da produção e da comunidade.

Anexo. II

OBJECTIVOS E TÓPICOS DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

2. COMPONENTE DE FORMAÇÃO GERAL

2.1. Comunicação e Expressão

Objectivos da Disciplina

Empregar correctamente a língua nacional atendendo ao seu aspecto comunicativo.

Reconhecer os diferentes tipos de textos e suas constituições.

Fazer a descrição gramatical que se baseia na investigação mais recente sobre a língua.

Conteúdos

2.2. Tipologia de textos:

2.2.1. Textos Escolares;

Análise de texto;

Bibliografia;

Comentário;

Diálogo;

Dissertação;

Episódio;

Ficha bibliográfica e ficha de leitura;

Guião de entrevista;

Resumo;

Síntese;

Sumário;

Texto Argumentativo;

Texto Descritivo;

Texto Explicativo;

Texto Informativo.

Textos Jornalísticos

2.2.2. Textos Jornalísticos

Artigo de jornal;

Comentário jornalístico;

Crítica;

Crónica;

Editorial;

Entrevista;

Notícia;

Reportagem;

2.2.3. Texto publicitário;

2.2.4. Textos Administrativos

Actas;

Carta;

Circular;

Comunicado;

Curriculum vitae;

Inquérito;

Memorando;

Nota de serviço;

Reclamação;

Regulamento;

Relatório;

Requerimento.

2.2.5. Actos Locutórios

Actos representativos (informar, opinar, concordar, recusar, ...)

Actos declarativos;

Actos expressivos (de desejo, de espanto, de receio, de pensar, de alívio, de agrado);

Actos directivos (pedir, ordenar, convidar, perguntar);

Actos sociais (apresentar-se, cumprimentar-se, despedir-se, ...)

Actos participativos (interpelar, interromper, ...)

Preposição;

Tipos de frases;

Frase oração;

Verbos e sistemas verbais;

Ortografia.

3. Informática Aplicada

Objectivos da Disciplina

Aplicar os conceitos e procedimentos da informática em geral nas suas três vertentes principais: como objecto de estudo, como ferramenta de trabalho e meio de ensino na área de Construção.

Conteúdos

3.1. Informática na óptica do utilizador

Ambientes de trabalho;

Processamento de textos;

Folha de cálculo;

Base de dados;

Internet;

3.1.1. Informática Específica

software de desenho técnico;

software de cálculo e projecto;

software aplicativos.

3.2 Matemática

Objectivos da Disciplina

- Conhecer, os conceitos matemáticos que sustentam as ciências técnicas, na área de Construção, para que possam explica-las e aplicá-las

correctamente nas soluções de problemas profissionais.

Conteúdos

3.2.1. Lógica;

Proposições, Condições e Conjuntos;

Operações sobre condições e conjuntos;

Álgebra de Boole;

3.2.1.1. Estruturas Algébricas

Grupos, Anéis, Corpos e Isomorfismo

Operações em R.

Operações em C.

3.2.1.2. Álgebra Linear e Geometria Analítica

Espaços vectoriais;

Matrizes e determinantes;

Sistemas de equações;

3.2.1.3. Cálculo Infinitesimal

Sucessões e séries;

F.R.V.R (limites, continuidade, ...);

Derivadas;

Primitivas;

Integrais.

3.3 Inglês Técnico

Objectivos da Disciplina

Empregar a língua inglesa de modo a permitir: comunicar, consultar bibliografias e trabalhar com os recursos técnicos e novas tecnologias da especialidade.

Conteúdos

Programme review,

Communication skills;

Reading/listening skills;

Factory life;

Materials;

Construction materials;

Machine tools and hands tools;

Engineering drawing;

Computer science,

Industrial repair/maintenance and safety;

Business communication.

Curriculum vitae.	Diagnosticar integralmente os alunos e a turma para que o formando possa dirigir a sua aprendizagem e formação.
Formal letter.	
Traits successful worker.	Planificar, organizar, desenvolver, executar, controlar e avaliar o processo ensino-aprendizagem.
Managing one's time.	
3.4. Integração	Estabelecer uma adequada comunicação com os alunos e/ou colectivo pedagógico que permita um clima de confiança, respeito, ajuda mútua, assim como disciplina e cumprimento das obrigações.
Objectivos da Disciplina	Desenvolver o processo pedagógico com um carácter activo, integral, reflexivo e desenvolvido.
Aplicar os aspectos normativos do regulamento interno da escola para integração dos novos alunos na comunidade escolar.	Atender individual e colectivamente os alunos, sobre a base do conhecimento pedagógico e psicológico dos mesmos.
Promover a higiene e segurança como forma de minimizar riscos profissionais para a saúde e para o bem-estar da equipa de trabalho.	Propiciar a elaboração, utilização e conservação dos materiais didácticos.
Coordenar, participar e controlar os estágios dos alunos de construção nas empresas.	Aplicar as novas tecnologias da informática e da comunicação no processo ensino - aprendizagem.
Executar trabalho de prevenção, de orientação e de seguimento com os alunos, na família e na comunidade.	Planificar, organizar, orientar e controlar os alunos, de modo a desenvolver motivação profissional nos mesmos.
Dominar os aspectos relacionados com a economia e a administração.	Desenvolver acções que propiciem mais iniciativa e maior autonomia, relacionadas com o manuseamento dos equipamentos laboratoriais e informáticos.
Conteúdos	Avaliar criticamente os resultados da sua actuação profissional para o seu aperfeiçoamento.
3.4.1. Aspectos Sociais	Introduzir os resultados da investigação e superação, assim como as experiências pedagógicas no processo educativo.
Relação escola - família;	Conteúdos
Relação escola - empresa;	3.5.1. Aspectos Psicológicos
Relação escola - empresa - família;	Desenvolvimento Humano;
Relação escola - comunidade	Teoria de aprendizagem;
3.4.2. Higiene e Segurança	Adolescência;
Acidentes no trabalho;	Processo de aprendizagem;
Actividades e ambientes;	Estágio do desenvolvimento humano.
Riscos profissionais;	3.5.2. Aspectos didácticos
Métodos de análises de riscos;	Didáctica geral
Primeiros socorros.	A formação técnica e profissional em Cabo Verde;
3.4.3. Economia e Administração	O papel do professor na Escola Técnica;
Legislação comercial e laboral;	Princípios e conceitos pedagógicos;
Noções de contabilidade;	O processo ensino-aprendizagem.
Organigrama da Escola Técnica;	3.5.3. Aspectos metodológicos
Orçamento;	Metodologia do ensino das disciplinas teóricas;
Inventário;	Metodologia do ensino das disciplinas práticas;
Gestão de stocks.	Didáctica aplicada ao ensino da Construção Civil;
3.5. Psico-pedagogia	
Objectivos da Disciplina	

4. Componente de Formação Técnica/Tecnológica (Teórica)

4.1 Tecnologia de Construção

Objectivos da Disciplina

- Distinguir as peças constituintes de um projecto.
- Identificar, caracterizar e classificar os materiais utilizados na Construção Civil.
- Compreender os métodos e as técnicas utilizados no estudo geológico do solo.
- Conhecer os procedimentos para execução da implantação de uma obra.
- Conhecer as técnicas utilizadas na realização de movimento de terras.
- Classificar as fundações e conhecer o processo construtivo.
- Identificar, caracterizar e conhecer o processo construtivo das alvenarias.
- Caracterizar as estruturas resistentes de uma construção.
- Conhecer os procedimentos para realização de cofragens de diferentes elementos estruturais.
- Classificar as coberturas e o pavimento.
- Classificar os revestimentos.
- Conhecer as normas de aplicação das várias técnicas de execução e manuseamento dos equipamentos a utilizar nas oficinas de carpintaria.
- Conhecer a regulamentação específica, os materiais, os acessórios e as ferramentas utilizadas nas diversas canalizações.
- Elaborar planilha de medição e orçamento.

Conteúdos

- Projecto de Construção Civil;
- Os materiais de Construção;
- Estudo de solos;
- Movimento de terras;
- Implantação;
- Fundações;
- Alvenarias;
- Pilares, Vigas e Escadas;
- Cobertura;
- Pavimento;
- Revestimento;
- Carpintaria;

Canalização.

Medições e orçamentos.

5. Resistência de Materiais

Objectivos da Disciplina

Explicar as estratégias didácticas e metodológicas de ensino para determinar a quanto resistem, a quanto podem resistir e, conseqüentemente, que dimensões têm de ter os elementos resistentes à vista dos resultados de cálculo.

Conteúdos

5.1. Estática Aplicada

Ponto material, solido rígido, linha, superfície e volume, possibilidades do movimento no plano e no espaço.

Força, momento de uma força, sistemas de forças, composição e decomposição, cálculos da resultante.

Axiomas da estática.

Momento estático, e de inércia, centro de gravidade, raio de movimento, modulo da secção.

Cálculos das características geométricas de figuras planas simples e compostas utilizadas na construção.

5.2. Resistência das Estruturas

Classificação das estruturas a partir dos tipos de ligaduras ou apoio.

Cálculo das reacções de apoio nos sistemas iso-estáticos.

Cargas e esforços nas estruturas.

Coefficiente de trabalho e de ruptura, limite de elasticidade.

Ensaio laboratoriais: Tracção, compressão, e corte.

Cálculo do peso próprio e as sobrecargas.

Diagramas de momento flector: Cálculo e representação.

Diagramas de esforço transversal ou de corte: Cálculo e representação.

Aplicação dos diagramas nos cálculos dos elementos de betão armado:

(colocação de armaduras).

Flexão simples: Cálculo de vigas.

Compressão simples: Cálculo de pilares.

6. Desenho Técnico

Objectivos da Disciplina

Conhecer as normas e sua importância no desenho técnico.

Representar por meio de projecções ortogonais um (corpo), objecto.	Controlar tecnicamente a qualidade da produção de materiais, assim como da execução das obras.
Desenhar planos de obras de construção por meios manuais.	Caracterizar as tecnologias de ponta utilizadas actualmente pelas empresas de construção existentes no país.
Desenhar as instalações hidráulicas, sanitárias, eléctricas e pluviais para as edificações.	Determinar a quanto resistem, a quanto podem resistir os elementos resistentes à vista da sua colocação em obras.
Interpretar plano de desenho técnico para a execução de obras de construção.	Elaborar planos de medição e orçamento de trabalhos a serem executados.
Projectar e executar maquetas.	
Caracterizar os estilos arquitectónicos, a tipologia estrutural e técnicas mais utilizados em Cabo Verde.	
Conteúdos	Conteúdos
Normalização do Desenho Técnico;	Interpretação do Projecto de Construção Civil.
O desenho geométrico e as projecções (de corpos);	Dosagem, preparação de argamassa e betão a partir dos materiais de Construção;
Peças do projecto de Construção Civil;	Estudo de solos para construção ;
Interpretação e desenho de plantas de arquitectura;	Execução de movimento de terras;
Interpretação e desenho de alçados;	Execução de Implantação de obras;
Cortes em obras de arquitectura;	Execução de Fundações (cofragem e armadura);
Projecções axonométricas de pprojectos de arquitectura;	Execução de Alvenarias;
A cor envolvente em Desenho Técnico;	Execução de Pilares, Vigas e Escadas (cofragem e armadura);
Desenho e construção de maquetas.	Execução de Cobertura (cofragem e armadura);
7. Práticas Oficiais e Laboratoriais	Execução de Pavimento;
Objectivos da Disciplina	Execução de Revestimento;
Ler e interpretar Projecto de Construção Civil.	Execução de trabalhos de Carpintaria a limpo;
Executar a implantação dos elementos construtivos para edificações.	Execução de trabalho de Canalização de água e esgoto;
Executar escavações de solos para fundações de obras de construção.	Execução de Medições e orçamentos de obras.
Seleccionar materiais e ferramentas de construção para obras de alvenaria, carpintaria e canalização.	Seleção de máquinas e ferramentas segundo o trabalho a executar.
Seleccionar os solos para construir obras a partir dos resultados das amostras, ensaios laboratoriais e outros métodos.	Aplicação das normas e regulamentação de higiene segurança e no trabalho.
Executar as actividades tecnológicas para a construção de fundações, e outras estruturas de betão armado e de alvenarias.	Controlo da qualidade dos trabalhos.
Executar as actividades tecnológicas para montar e colocar instalações hidráulicas e sanitárias nas construções.	Determinação do poder da resistência dos materiais.
Executar trabalho de carpintaria e cofragem.	8. Componente de formação Pedagógica
Executar acabamentos nas construções.	Compreende as disciplinas de carácter psico-pedagógico tais como: a Pedagogia, a Psicologia e a Metodologia para o Ensino Técnico da Construção.
	A Pedagogia, deverá proporcionar ao formando, a aquisição de competências que lhe permitam realizar um estudo cuidadoso das características dos seus alunos, buscando os dados sobre as suas capacidades, habilidades desenvolvidas, interesse e necessidade, para conhecer aquilo que eles podem fazer, o que eles gostam de fazer, para estimar o que cada um precisará e será capaz de aprender.

A Psicologia, deverá proporcionar ao formando, a aquisição de conhecimentos sobre o desenvolvimento humano, o desenvolvimento sócio-emocional do indivíduo, conhecer os conceitos da psicologia, voltados para a área de ensino.

A Metodologia, deverá proporcionar ao formando a aquisição de conhecimentos sobre as técnicas e as estratégias a utilizar na transmissão de conhecimentos técnicos e científicos ligados à Construção.

9. Componente de formação Técnico/Tecnológica

Compreende as disciplinas de carácter Técnico/Tecnológico (teórico e prático), tais como:

Desenho Técnico, Tecnologia da Construção, Resistência de Materiais, Práticas Oficiais e laboratoriais de Construção.

O Desenho Técnico, deverá assegurar que o formando, oriente e aprofunde os seus conhecimentos, preferencialmente para desenho de construções, utilizando a prancheta e/ou softwares aplicativos, confecção de maquetas, quer no respeitante à construção de edifícios, quer no referente ao traçado de redes de abastecimento e saneamento.

1. Tecnologia da Construção, que desenvolve o núcleo de competências ligadas às teorias da construção e os conhecimentos científicos e tecnológicos necessários à compreensão das técnicas profissionais associadas.

2. A disciplina de Resistência de Materiais, deverá dar ênfase no tratamento aprofundado dos conteúdos tratados no 11º e 12º anos. Conteúdos esses ligados a: teoria da elasticidade- Lei de Hooke, deformações, tipos de esforços (tração, compressão, flexão, corte, torção,), estruturas isostáticas e hiperestáticas, acções e combinações de acções e outros aspectos que o professor da disciplina venha achar conveniente.

3. Práticas Oficiais, procurará interligar a aprendizagem realizada na disciplina de Tecnologia Geral, ao contexto da aplicação. Assim, o desenvolvimento dos trabalhos práticos deverá ser feito com recurso às metodologias de trabalho de projecto, permitindo o desenvolvimento de capacidades de investigação, decisão e de comunicação com os outros, articulando os conhecimentos adquiridos nas restantes disciplinas Tecnológicas teóricas.

10. Estágio Profissional

Para a realização do estágio Técnico-Pedagógico dos alunos de Construção Civil propõe-se:

1º ano

No último trimestre do primeiro ano de formação, o formando participará na preparação das aulas, assistirá as aulas de alguns professores da escola, com uma frequência semanal em sessão contrária às suas aulas, sendo assistido pelo professor da disciplina de formação pedagógica onde materializará os objectivos das mesmas. Relativamente a parte técnica, irá acompanhar um

professor da disciplina de Trabalhos de Aplicação nas suas Práticas Oficiais.

2º ano

No segundo ano da formação, e durante os dois primeiros trimestres da Escola Técnica o aluno dará aulas numa turma de Construção Civil sob a tutoria de um professor e dirigido pelo professor de metodologia. No 3º trimestre assumirá a direcção técnica e pedagógica desta turma, e só receberá do mesmo professor tutor, orientações e assistências nas suas aulas.

A matriz do plano de estudos para o curso de Formação de Monitores de Construção Civil encontra-se no anexo A, e compreende a distribuição da carga horária semanal de 35 horas.

11. Perfil de Entrada dos Candidatos

Por se tratar de um Curso de Formação de Monitores, há que definir alguns parâmetros de selecção:

- a) Ter concluído o 12º ano do Ensino Secundário Técnico;
- b) Média mínima obtida nas disciplinas de carácter geral e científico (Português, Matemática e Física) e nas disciplinas específicas da área;
- c) Serão admitidos os alunos com o 12º ano da área científico-tecnológica cuja média final seja no mínimo de 12 valores.

No sentido de apurar outros aspectos, deverá criar-se uma comissão especializada que terá a responsabilidade de efectuar a selecção através de: entrevista, observação e outros, para avaliar:

- d) Interesse vocacional e profissional pela carreira docente;
- e) Aspectos físicos (audição, visão,...) e mentais;
- f) Equilíbrio emocional;
- g) Destreza na comunicação;
- h) O currículo.

11.1. Perfil de Saída

Uma vez, chegado ao fim da formação e atingido os objectivos fundamentais do plano curricular, o formando deverá receber o título de Mestre de Oficina da área de Construção Civil, com ingresso imediato na carreira docente.

Deverá possuir capacidades e potencialidades para:

- monitorar as práticas oficiais das disciplinas técnicas;
- desenvolver trabalhos pedagógicos e educativos com as turmas;

desenvolver trabalhos de coordenação, controlo e avaliação de estágio e visitas a obras;

dinamizar e desenvolver trabalhos técnicos e educativos na comunidade;

participar na gestão dos projectos construtivos desenvolvidos pelo departamento de Construção Civil;

ministrar alguns conteúdos teóricos da especialidade.

Anexo III

10. Sugestões Metodológicas Gerais

A gestão das disciplinas de componente específica deve ser feita em articulação com as disciplinas gerais. Assim as disciplinas gerais servirão de “ferramentas de trabalho” para as de formação específica. Elas devem transmitir alguns valores aos futuros monitores de Construção. Daí que o êxito dessa formação depende da estratégia e da boa metodologia utilizada durante o curso.

Para as disciplinas pedagógicas, propõe-se que os procedimentos utilizados se baseiem na leitura de textos com base nas bibliografias apresentadas, estudo de casos, debates a partir de vídeos, projector de transparências, materiais de jornais e revistas, dinâmicas de grupo, trabalhos em grupo (exposição e críticas).

Na disciplina de Tecnologia de Construção com uma abordagem teórica, o formador deverá utilizar uma prática que proporcione debates, diálogos entre ele e os formandos e entre os formandos, aproveitando os seus conhecimentos científicos e empíricos ligados à Construção, servindo ele como moderador de modo que confira aos formandos conhecimentos fundamentais que serão desenvolvidos, do ponto de vista de aplicação prática, na disciplina de Trabalhos de Aplicação. Assim, é necessário uma intensa articulação entre estas duas disciplinas de modo a que uma funcione como complemento da outra. Os professores destas duas disciplinas deverão estabelecer um diálogo permanente, não só no que diz respeito à preparação das aulas, como também na organização das visitas de estudo e dos seminários.

A componente pedagógica do estágio profissional, será feita em contexto escolar (oficina ou sala de aula) com o acompanhamento de um tutor. A técnica, poderá ser em contexto escolar (nos polígonos de Construção) ou na empresa, em que terá o acompanhamento de um professor orientador ou de um técnico de Construção Civil.

Durante as vistas de estudos o formador poderá aproveitar para introduzir algum, aspecto teórico que será abordado num capítulo posterior. Poderá ser proposto aos formandos a recolha de amostras de materiais de construção, com vista à elaboração de painéis didácticos e de relatórios de visitas. Os formandos participarão na organização das visitas de estudo, elaborando o registo de perguntas a fazer durante as visitas. Poderão ainda desenvolver trabalhos na comunidade, no sentido de activar a cultura técnica de construção.

No final de um ou mais conteúdos temáticos o formador deverá propor a elaboração de relatórios de síntese dos conceitos apreendidos (ou de painéis didácticos), os quais deverão ser enriquecidos com informações técnicas adicionais fornecidas pelo formador ou pelo técnico que oriente as visitas.

Os trabalhos das práticas oficinais articulam os conteúdos ministrados nas disciplinas de Tecnologias de Construção, Resistência de Materiais e Desenho Técnico e poderão ser executados nos (polígonos de construção), ou em situação de simulação, nomeadamente em modelo reduzido no caso de cofragens e armaduras. Os trabalhos de outro âmbito como por exemplo, escavações, movimento de terras, levantamento topográfico e outros poderão ser desenvolvidos em áreas adjacentes à escola, ou em parceria com empresas ou serviços que tenham a seu cargo estes trabalhos.

Em geral, os conteúdos deverão ser apresentados de modo a:

Facultar processos de aprender a aprender, aprender a ensinar, criando as condições que despertem o gosto pela investigação, permitindo que os formandos construam as suas aprendizagens;

Incentivar o formando ao recurso das novas tecnologias de informação e comunicação;

Que o formando possa expressar livremente o seu raciocínio, cabendo ao formador orientá-lo.

CURSO DE FORMAÇÃO DE MONITORES

- CONSTRUÇÃO CIVIL -

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA SEMANAL POR DISCIPLINA

Componente de Formação	Disciplinas	Carga horária semanal	
		1º ano	2º ano
3.1.1.1.1. Geral	Comunicação e Expressão	2	2
	Informática Aplicada	2	4
	Matemática	2	2
	Inglês Técnico	2	-
	Integração	2	2
	Psico-pedagogia	4	3
	Sub - Total	14	13
3.1.1.1.1. Técnica /Tecnológica (teórica)	Tecnologia da Construção	4	3
	Desenho Técnico	4	3
	Resistência de Materiais	4	4
Sub - Total	12	10	
Técnica/Tecnológica (práticas Oficinais e laboratoriais)		9	12
3.1.1.2. Total		35	35

Obs: A disciplina de psico-pedagogia irá funcionar da seguinte forma:

A Psicologia, terá 4 horas semanais durante o 1.º semestre do 1.º ano.

A Pedagogia, terá 4 horas semanais durante o 2.º semestre do 1.º ano.

A Metodologia, terá 3 horas semanais durante o 1.º e 2.º semestre do 2.º ano.

12 Avaliação

A avaliação destina-se fundamentalmente a apurar os conhecimentos do formando nas diferentes disciplinas ministradas em cada ano, tendo em consideração os objectivos preconizados. O método de avaliação reveste a forma de avaliação Sumativa, avaliação Formativa, Trabalhos práticos, assiduidade e pontualidade, traduzida numa escala de 0 – 20 valores.

Serão as componentes de formação e as respectivas percentagens:

Avaliação Sumativa 30%

Avaliação Formativa 15%

Trabalhos Práticos 50%

Assiduidade, pontualidade e postura 5%

As aulas de Práticas Oficinais e Laboratoriais, devem ser avaliadas tendo em conta os seguintes pressupostos:

Postura e interesse do formando;

Domínio dos assuntos abordados;

Execução dos trabalhos;

Assiduidade e pontualidade.

A nota final do formando será obtida a partir da média ponderada da classificação obtida em cada avaliação. Aquele que obtiver na média das componentes de avaliação, uma nota inferior a 12 valores deverá ser submetido ao exame de recurso no final do semestre.

Para obtenção do Certificado, terá de apresentar ao departamento de Construção Civil um trabalho científico, onde irá desenvolver um tema ligado à área e a demonstração da execução prática do trabalho ligado ao tema. Este trabalho poderá ser desenvolvido individualmente ou em grupo.

O formando só terá direito ao título se aprovar em todas as disciplinas do curso incluindo o estágio profissional.

No final do estágio profissional, o formando receberá uma avaliação do professor orientador / tutor.

13. Considerações Finais

O curso de Formação de Monitores, compreende, por um lado, proximidade com as demais formações pedagógicas ministradas em Cabo Verde e em outros

países, e por outro, toma como referência as especialidades de Construção Civil da Educação Profissional.

Este curso contempla no seu núcleo contextual, conhecimentos a respeito:

Dos fundamentos da educação das ciências básicas e sociais, pedagógicas, técnicas e profissionais, que darão condições para que os formandos possam compreender o processo educacional a partir da reflexão filosófica a cerca do conhecimento e especialmente da dimensão teórico-prática pelo que passa a educação profissional.

Da inserção social, do desenvolvimento das empresas de Construção, assim como das escolas técnicas, que proporcionarão condições de análises das diferentes concepções históricas do ensino técnico em Cabo Verde.

A oferta da formação de Monitores, para Construção Civil, compreende significativo aumento da oferta de professores habilitados para as disciplinas técnicas e a consequente melhoria da qualidade do ensino, decorrente da elevação do nível de formação dos mesmos.

A Ministra, *Filomena de Fátima Ribeiro Vieira Martins*

Portaria n.º 542005

de 19 de Setembro

Convindo criar o Curso de Formação de Monitores para o Ensino Técnico na Área de Artes Gráficas e em conformidade com o disposto no artigo 9.º do Regime Jurídico Geral da Formação Profissional - Decreto-Lei n.º 37/2003 de 6 de Outubro.

Assim:

Manda o Governo, pela Ministra da Educação e Valorização dos Recursos Humanos, o seguinte:

Artigo 1.º

Autorização

É autorizada a Escola Industrial e Comercial do Mindelo a criar e a organizar o Curso de Formação de Monitores na Área de Artes Gráficas, conforme Anexos I e II.

Artigo 2.º

Local

O Curso de formação de monitores na área de Artes Gráficas é leccionado nas instalações da Escola Industrial e Comercial do Mindelo.

Artigo 3.º

Objectivos do Curso

1. Com este curso pretende-se:

- a) Desenvolver a capacidade de manipulação sensível e técnica dos materiais e instrumentos utilizados em todos os procedimentos gráficos;

- b) Fornecer ao formando os fundamentos do conhecimento científico de ordem teórica e prática que determinam os conhecimentos das Artes Gráficas de modo a permitir uma correcta intervenção como futuro docente;
- c) Desenvolver níveis de sensibilidade no campo artístico, despertar o sentido crítico e o entendimento das relações entre percepção e a criação no domínio das Artes Gráficas e tecnologias afins.

2. Com esta formação as Escolas passam a dispor de:

- a) Formadores disponíveis para os alunos prestando-lhes apoio nas disciplinas práticas;
- b) Os espaços e equipamentos melhor geridos e conservados;
- c) Suprida parcialmente a falta de formadores, pelas garantias de continuidade no sistema.

Artigo 4º

Plano de estudos

O plano de estudos é objecto de Despacho do membro do governo responsável pela área da educação.

Artigo 5º

Organização e duração do curso

1. Durante dois anos, no total, sensivelmente 2.200 (duas mil e duzentas) horas, tempo que durará o curso, deverá proporcionar-se ao formando o contacto com as diferentes técnicas e possibilidades no domínio da criação gráfica, desde a fase de pré-impressão, à fase de impressão e acabamentos.

2. A par das disciplinas de formação geral e formação pedagógica que deverão garantir uma cultura de conhecimento geral e pedagógica e a possibilidade de prosseguimento de estudos, deverão ser ministradas disciplinas de formação específica como suporte do exercício das funções relacionadas com a actividade de docente nesta área.

Artigo 6º

Condições de acesso

Podem candidatar-se ao curso os indivíduos que tenham o 12º ano do Ensino Secundário (via geral ou via técnica) ou equivalente, preferencialmente com o Curso de Artes Gráficas da EICM.

Artigo 7º

Seleção dos candidatos

1. A selecção dos candidatos à matrícula no curso é feita através de um concurso de acesso.

2. A selecção e a seriação dos candidatos deverão incluir a realização de um teste de admissão com pendor prático, bem como a realização de entrevistas.

3. O processo de concurso é instruído com os seguintes documentos:

- a) Boletim de inscrição de modelo aprovado;
- b) Certificado de habilitações literárias; e
- c) Fotocópia do bilhete de identidade.

Artigo 8º

Matrículas

O processo de matrícula é instruído com os seguintes documentos:

- a) Boletim de matrícula;
- b) Atestado médico;
- c) Registo criminal;
- d) Duas fotografias.

Artigo 9º

Avaliação e classificação final dos formandos

1. A avaliação destina-se fundamentalmente a apurar os conhecimentos dos formandos nas diferentes disciplinas ministradas em cada ano, tendo em consideração os objectivos preconizados.

2. O método de avaliação reveste a forma de avaliação sumativa, formativa, trabalhos práticos, assiduidade e pontualidade, traduzida numa escala aritmética de 0 (zero) a 20 (vinte) valores.

3. A avaliação do processo de ensino - aprendizagem deve abranger as quatro componentes, consideradas relevantes no processo formativo, sendo atribuído à assiduidade (10%); à avaliação formativa (20%); à avaliação sumativa (30%) e à avaliação prática 40%:

- a) Avaliação sumativa, faz-se no decorrer de cada semestre e consiste na realização de, pelo menos, dois testes sumativos, não se pondo de parte a realização de outros, caso se considere necessário;
- b) Avaliação prática, desenvolve-se através de uma avaliação periódica, não se devendo deixar de parte a realização de um número significativo de trabalhos práticos, ao longo do semestre, de modo a permitir ao formando um conjunto de elementos informativos.

4. A nota final do formando será obtida a partir da média ponderada da classificação obtida em cada avaliação.

5. O formando que tiver obtido na média das componentes de avaliação, uma nota inferior a 10 valores, deverá ser submetido a exame de recurso no final do semestre.

Artigo 10º

Certificado

1. Todos os formandos que concluírem o curso com nota igual ou superior a 10 (dez) valores, em todas as disciplinas

constantes do plano de estudos, têm direito ao diploma de curso que os equipara a Técnico Profissional de Nível V.

2. No final da formação, atingidos os objectivos fundamentais do plano curricular e aprovado em todas as disciplinas do curso, incluindo o estágio profissional (objecto de avaliação por parte do professor orientador/tutor), o formando deverá receber o Título de Mestre de Oficina da Área de Construção Civil, com definição das suas competências e podendo ingressar na carreira docente.³

Artigo 11º

Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação e produz efeitos a partir do ano lectivo 2004 / 2005.

Gabinete da Ministra da Educação e Valorização dos Recursos Humanos, 11 de Agosto de 2005. - A Ministra, *Filomena de Fátima Ribeiro Vieira Martins*

Anexo I

NOTA INTRODUTÓRIA

O Curso para Formação de Monitores de Oficinas das Artes Gráficas englobará dois anos lectivos e destina-se a candidatos com o 12.º ano do Ensino Secundário da via Técnica ou Geral, preferencialmente com o Curso de Artes Gráficas da EICM, sujeitos a um teste de admissão com pendor prático. Durante os dois anos deverá proporcionar-se ao formando o contacto com as diferentes técnicas e possibilidades no domínio da criação gráfica, desde a fase de pré - impressão, à fase de impressão e acabamentos e, no final do curso, todos os formandos que atingirem a nota mínima de 10 valores em todas as disciplinas terão direito a um certificado que os equipará ao técnico profissional de nível V. A avaliação em todas as disciplinas será baseada na escala de 0 a 20 e para o cálculo das médias recomenda-se a média aritmética com arredondamento às unidades.

A par das disciplinas de formação geral e formação pedagógica que deverão garantir uma cultura de conhecimento geral e pedagógica e a possibilidade de prosseguimento de estudos, deverão ser ministradas disciplinas de formação específica como suporte ao exercício das funções relacionadas com a actividade de docente nesta área.

Uma disciplina que, no nosso entender, deverá ser de extrema importância e que estará em acordo com a filosofia de base da criação do curso é a de Trabalhos de Atelier que pelo seu carácter essencialmente prático, justifica um peso significativo em termos de carga horária. Nas disciplinas de Desenho Gráfico, Informática Aplicada e Materiais e Técnicas, serão abordados conteúdos teórico - práticos que de forma interdisciplinar darão garantias de um saber complementar em termos de expressividade, criatividade, entendimento estético, conhecimento científico e utilização inteligente das novas tecnologias.

O Curso funcionará nas instalações da EICM que conta desde já com alguns recursos não só materiais como humanos. A referida instituição tem uma oficina de Artes Gráficas parcialmente equipada e tem alguns professores com formação na área.

1. PERFIL DE FORMAÇÃO

1.1. Plano Curricular

	DISCIPLINAS	1.º ano	2.º ano
FORMAÇÃO GERAL E PEDAGÓGICA	Comunicação e Expressão	2	2
	Inglês	2	2
	Estatística	2	2
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Teorias Sócio/Pedagógicas	2	-
	Métodos e Técnicas do /Aprendiz.	2	-
	Didáctica Específica	-	2
	Subtotal	10	8
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	História Geral da Arte e da Cultura Caboverdiana	2	2
	Desenho Básico	2	-
	Geometria Descritiva	-	2
	Desenho Gráfico	4	4
	Informática Aplicada	4	4
	Materiais e Técnicas	2	2
	Trabalhos de Atelier	10	12
	Subtotal	24	26
	Total	34	34

1.2. Finalidades

Com este curso pretende-se:

- Desenvolver a capacidade de manipulação sensível e técnica dos materiais e instrumentos utilizados em todos os procedimentos gráficos.
- Fornecer ao formando os fundamentos do conhecimento científico de ordem teórica e prática que determinam os conhecimentos das Artes Gráficas de modo a permitir uma correcta intervenção como futuro docente.
- Desenvolver níveis de sensibilidade no campo artístico, despertar o sentido crítico e o entendimento das relações entre percepção e a criação no domínio das Artes Gráficas e das diferentes tecnologias afins.

Competências:

- Conhecer a história dos movimentos artísticos e das artes gráficas.
- Ter capacidade de representação bidimensional e tridimensional, utilizando instrumentos de desenho;
- Dominar técnicas de representação à mão livre para desenvolvimento e apresentação do projectos gráficos;
- Ter algum domínio das técnicas de ilustração para aplicação em projectos gráficos;
- Dominar a utilização de técnicas de produção e processamento fotográfico para a aplicação em projectos e produção gráfica;

- Conhecer na óptica do utilizador, aplicativos computacionais como ferramentas para trabalhos de editoração de textos e tratamento de imagens;
- Conhecer as características dos materiais utilizados na produção gráfica e seus processos de obtenção e transformação;
- Conhecer as características dos processos de produção gráfica, da pré - impressão, impressão e acabamento;
- Relacionar as distintas fases e métodos de tratamento de texto e imagem no processo de pré-impressão;
- Conhecer a evolução histórica dos processos de tratamento de texto e imagem e os equipamentos utilizados;
- Conhecer os sistemas de impressão – Gravura, Serigrafia e Litografia (Off Set);
- Conhecer a linguagem gráfica e utilizá-la de forma adequada;
- Manipular com mestria as máquinas e ferramentas;
- Planificar as unidades de ensino – aprendizagem;
- Ter capacidade de desenvolvimento de projectos e específicos através de uma metodologia projectual própria;
- Ter noções de custos e orçamentos na produção gráfica para a viabilização de projectos.

Anexo II

2. DISCIPLINAS DA COMPONENTE DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA

2.1 DISCIPLINA DE HISTÓRIA GERAL DA ARTE E DA CULTURA CABOVERDIANA

2.1.1 Objectivos gerais

A par da formação geral em arte, pretende-se estabelecer uma ponte entre a arte, arte gráfica e os aspectos da manifestação cultural cabo-verdiana ao longo da sua evolução histórica, com relevância para os seguintes objectivos:

Compreender a arte como uma componente de dimensão reflexiva do homem sobre a natureza e o ambiente que o rodeia.

Compreender as manifestações culturais de Cabo Verde no âmbito da história geral da arte.

2.1.2. Elenco temático

A arte na pré – história

A arte egípcia

A arte clássica greco – latina

A arte medieval

A arte renascentista e a evolução das artes gráficas

O maneirismo português em Cabo Verde

O barroco

Neoclassicismo e sua manifestação em Cabo Verde

O romantismo

O impressionismo

O cubismo

O utilitarismo

O organicionismo

A arte nouveau

A corrente naif

2.1.3. Gestão recomendada dos tempos lectivos

A disciplina História das Artes e da Cultura Caboverdiana é administrada durante os dois anos com a seguinte distribuição:

1.º ano 1 + 1 = 2 tempos lectivos

2.º ano 1 + 1 = 2 tempos lectivos

2.1.4. Perfil do(s) docente(s)

Licenciatura em História, Artes Plásticas, Design ou Arquitectura com conhecimentos dos diferentes aspectos da história e da cultura cabo-verdiana.

2.1.5. Metodologia/Avaliação

A especificidade desta disciplina inserida neste curso possibilita o desenvolvimento de uma nova metodologia da gestão e avaliação dos seus conteúdos programáticos. Assim, sugere-se a utilização do desenvolvimento de estratégias de ensino/aprendizagem no âmbito do trabalho de projecto.

Deverão privilegiar-se três campos de trabalho: fomentar no formando as atitudes e valores, as aptidões e capacidades e a assimilação de conhecimentos, numa dimensão de construção pessoal, também proporcionada pelo estudo da História da Arte e da Cultura Caboverdiana.

A avaliação deverá constituir-se como um processo de natureza formativa, contínua e sistemática.

O ambiente de ensino-aprendizagem deverá proporcionar condições reais de consolidação dos conhecimentos adquiridos.

2.2 DISCIPLINA DE DESENHO BÁSICO

2.2.1. Objectivos gerais

A disciplina de Desenho Básico, prevista só no 1.º ano do curso, responde a objectivos globais de aquisição de uma eficácia pelo desenho a um nível pré-profissional e intermédio. Dominar, perceber e comunicar, de modo eficiente, através dos meios expressivos do desenho, serão as finalidades globais a atingir com a introdução desta disciplina no plano de formação. De entre vários objectivos a atingir, destacam-se os seguintes:

Entender o desenho e os meios de representação como instrumentos de conhecimento e saber introspectivo.

Dominar os conceitos da comunicação visual e da linguagem plástica.

Explorar diferentes suportes, materiais, instrumentos e técnicas, adquirindo gosto pela sua experimentação e manipulação de forma criativa.

Conhecer e utilizar com destreza diferentes sentidos e utilizações que o registo gráfico possa assumir.

Desenvolver a sensibilidade estética e adquirir uma consciência da evolução temporal do desenho, assente no conhecimento e observação de obras relevantes.

2.2.2. Elenco temático

-Percepção visual

-Expressão gráfica

- Materiais

- Procedimentos

- Sintaxe

- Sentido

2.2.3. Gestão recomendada dos tempos

A disciplina de Desenho Básico desenvolve-se somente no 1.º ano.

No 1.º ano 2 tempos lectivos

2.2.4. Perfil do(s) docente(s)

A disciplina do Desenho Básico deve ser ministrado por docentes com formação académica na área das Artes Visuais, Artes Plásticas ou Arquitectura, com habilitações de bacharelato ou licenciatura.

2.2.5. Metodologia/Avaliação

Os conteúdos não podem ser encarados como um receituário, a seguir de forma rígida. Compete ao professor planificar as unidades de trabalho e explorá-las com a intensidade desejada, conforme se tratar de uma actividade de simples exploração ou de aprofundamento, em conformidade com os pré requisitos que deverá trazer o formando.

Em termos genéricos, dever-se-á: i) Propiciar e fomentar uma interacção equilibrada entre a dimensão conceptual e a dimensão prática e experimental do conhecimento e dos saberes, que conduza à assimilação e à consolidação operativa dos conteúdos; ii) Promover uma aprendizagem baseada na diversidade de experiências e actividades, com recurso a diferentes meios, a diferentes processos de trabalho e a diferentes materiais.

A avaliação é contínua e integra as modalidades formativa e sumativa. A avaliação formativa advém da constante interacção professor formando e deve potenciar novas aquisições.

A avaliação sumativa traduz a evolução do formando na disciplina, devendo ser localizada no tempo conforme o critério do professor.

São objecto de avaliação:

1. A aquisição de conceitos
2. A concretização de práticas
3. O desenvolvimento de valores e atitudes

São instrumentos de avaliação:

1. Os desenhos, concretizações gráficas, ou objectos produzidos no âmbito da disciplina;
2. Os textos eventualmente produzidos (relatórios, recensões, comentários, trabalhos, textos de reflexão, entrevistas);
3. Provas com carácter prático.

2.3 DISCIPLINA DE GEOMETRIA DESCRITIVA

2.3.1. Objectivos gerais

A disciplina de Geometria Descritiva, concebida neste plano como uma disciplina anual, visando o aprofundamento, estruturação e sistematização de conhecimentos e competências metodológicas no âmbito da Geometria Descritiva já que, pressupõem-se como pré requisito para ingresso nesta formação, o formando deverá possuir certificação nessa disciplina, a nível do 12.º ano.

Conhecer os fundamentos teóricos dos sistemas de representação diédrica e axonométrica

Identificar os diferentes tipos de projecção e os princípios base dos sistemas de representação diédrica e axonométrica

Representar com exactidão no plano de desenho que só têm duas dimensões, os objectos tridimensionais e que são susceptíveis de uma definição rigorosa (Sistema de Monge)

Deduzir da descrição exacta dos corpos as propriedades das formas e as suas posições respectivas (Sistema de Monge)

Conhecer vocabulário específico da Geometria Descritiva

Usar o conhecimento dos sistemas estudados no desenvolvimento de ideias e na sua comunicação

Reforçar a capacidade de raciocínio abstracto

Conhecer aspectos da normalização relativos ao material e equipamento de desenho e às convenções gráficas

2.3.2. Elenco temático

Estudo das Superfícies

Plano tangente a uma superfície

Secções planas

Pontos notáveis das secções e respectivas tangentes

Assíptotas de uma secção hiperbólica

Intersecção de uma recta com uma superfície

Teoria das sombras

Sombras próprias e projectada de sólidos

Situações notáveis da sombra do cone de revolução

Sombra de uma recta sobre um sólido e sobre os planos de projecção

2.3.3. Gestão recomendada dos tempos

A disciplina de Geometria Descritiva desenvolve-se somente no 2.º Ano do curso com 2 tempos lectivos.

2.3.4. Perfil do(s) docente(s)

A disciplina de Geometria Descritiva deve ser ministrada por docentes com formação académica na área das artes plásticas ou arquitectura, com habilitações de bacharelato ou licenciatura.

2.3.5. Metodologia/Avaliação

As aulas deverão ter um cariz teórico-prático, privilegiando a participação dos formandos. Durante a explanação teórica de conceitos, o professor deverá conseguir provocar o questionamento das situações que apresenta, dando espaço para o raciocínio indutivo ou para a construção dedutiva por parte do aluno. Esta postura metodológica facilitará a compreensão das situações espaciais que se colocam, permitindo vislumbrar o seu encadeamento e fundamentação. Para isso será indispensável que as respostas sejam testadas e, eventualmente, comprovadas mediante a resolução prática de problemas. Esta metodologia da resolução de problemas, ao promover um processo de ensino-aprendizagem em que o formando se torna actor de uma investigação, devidamente conduzida pelo professor, deverá ser, por isso mesmo, uma via a explorar.

É aconselhável uma abordagem interdisciplinar, nomeadamente com as disciplinas de História da Arte e da Cultura Caboverdiana, Desenho Básico, Desenho Gráfico e Computação Gráfica.

A avaliação em Geometria Descritiva é contínua e integra três componentes: diagnóstica, formativa e sumativa. Tem como referência os objectivos e a aferição das competências adquiridas e, define-se segundo domínios que se apresentam em seguida:

Conceitos

Técnicas

Realização

Motivação

Atitudes

A recolha de dados para a avaliação far-se-á através de:

trabalhos realizados nas actividades desenvolvidas nas aulas ou delas decorrentes, quer em termos dos produtos finais quer em termos dos materiais produzidos durante o processo;

observação directa das operações realizadas durante a execução dos trabalhos;

intervenções orais;

provas de avaliação sumativa expressamente propostas;

atitudes reveladas durante as actividades.

2.4 DISCIPLINA DE DESENHO GRÁFICO

2.4.1. Objectivos gerais

A disciplina de Desenho Gráfico tem como objectivo essencial apetrechar os formandos com ferramentas e metodologias adequadas ao desempenho da sua actividade futura através do fornecimento de conhecimentos na área do desenho gráfico na sua vertente teórica e prática no sentido de desenvolver a capacidade de:

Utilização da linguagem específica do Desenho Gráfico e respectiva terminologia, nomeadamente na sua vertente tipográfica, de forma adequada;

Elaboração de projectos práticos específicos na área do Desenho Gráfico;

Aplicação de uma metodologia projectual própria do design no desenvolvimento dos projectos gráficos;

Domínio de materiais (suportes, instrumentos, etc.) e técnicas para o desenvolvimento e apresentação dos projectos gráficos.

2.4.2. Elenco temático

Introdução ao Desenho Gráfico

Comunicação visual/gráfica

Princípios básicos da comunicação/criação visual/gráfica

Princípios técnicos de comunicação/criação visual/gráfica

A imagem (fotografia, ilustração, banda desenhada e cartoon)

A tipografia (letra, texto, página...)

Os Objectos (cartaz, logotipo, pictograma, etc.)

Publicidade e desenho gráfico.

2.4.3. Gestão recomendada dos tempos

A disciplina de Desenho Gráfico desenvolve-se durante os dois anos lectivos.

No 1.º ano 4 tempos lectivos = 2 + 2

No 2.º ano 2 tempos lectivos = 2 + 2

2.4.4. Perfil do(s) docente(s)

A disciplina do Desenho Gráfico pelo seu carácter específico deve ser ministrado por docentes com formação académica na área das artes visuais, vertente gráfica, ou afins com habilitações de bacharelato ou licenciatura.

2.4.5. Metodologia/Avaliação

A disciplina de Desenho Gráfico pelo seu carácter teórico-prático deverá desenvolver-se segundo duas vertentes:

Abordagem teórica dos respectivos conteúdos programáticos, seguindo de forma sequencial o percurso definido pelos mesmos, ilustrada por projectos de autores fundamentais nesta área, com apoio de meios visuais e audiovisuais.

Abordagem prática dos conteúdos programáticos traduzidas no desenvolvimento de projectos gráficos específicos a serem concluídos na disciplina de Informática Aplicada e na disciplina de Trabalhos de Atelier, se as condicionantes humanas e materiais assim o permitirem, uma interdisciplinaridade implicando uma estreita colaboração dos respectivos docentes na gestão dos conteúdos e dos tempos lectivos.

A avaliação deverá, do exposto, corresponder necessariamente a avaliação contínua integrando a:

Avaliação sumativa, que deverá incluir no seu percurso momentos de avaliação com data pré-definida para a realização de testes ou afins e para a apresentação final dos projectos gráficos. Avaliação formativa que deverá valorizar factores como a assiduidade, participação, colaboração, empenho e criatividade mostrada pelo formando;

2.5 DISCIPLINA DE INFORMÁTICA APLICADA

2.5.1. Objectivos gerais

A disciplina de Informática Aplicada tem como objectivo essencial apetrechar os alunos com ferramentas e metodologias adequadas à sua actividade futura através do fornecimento de conhecimentos na área da computação gráfica na sua vertente teórica e prática, no sentido de desenvolver a capacidade de:

Domínio das tecnologias digitais a nível dos programas/aplicações fundamentais de desenho gráfico como a edição e o tratamento de texto e imagem que permitam a realização de projectos práticos.

Domínio das tecnologias digitais a nível dos equipamentos/acessórios como impressora, scanner, máquina fotográfica digital, etc que permitam a concretização desses mesmos projectos práticos.

2.5.2. Elenco temático

Introdução aos computadores pessoais

Sistema operativo, ambiente de trabalho Windows

Correio Electrónico – OUTLOOK EXPRESS

Internet – INTERNET EXPLORER

Terminologia da gramática da composição

Introdução aos programas:

1. WORD – processamento de texto
2. PAGE MAKER – edição
3. COREL DRAW – desenho vectorial
4. PHOTOSHOP – tratamento de imagem

5. FLASH – criação de páginas para a Internet

2.5.3. Gestão recomendada dos tempos

A disciplina de informática é bianual, tendo a seguinte distribuição:

1.º ano 2 + 1 = 3 tempos lectivos

2.º ano 2 + 1 = 3 tempos lectivos

2.5.4. Perfil do(s) docente(s)

A disciplina de Informática Aplicada pelo seu carácter específico deve ser ministrada por docentes com formação académica semelhante à da disciplina de Desenho Gráfico ou com formação na área de Informática mas com experiência comprovada na área das artes gráficas.

2.5.5. Metodologia/Avaliação

A disciplina de Informática Aplicada pelo seu carácter teórico-prático deverá desenvolver-se segundo:

- Abordagem teórica dos respectivos conteúdos programáticos, seguindo de forma sequencial o percurso definido pelos mesmos.
- Abordagem prática dos conteúdos programáticos traduzidas na aplicação dos mesmos, preferencialmente na realização de projectos inicialmente desenvolvidos na disciplina de Desenho Gráfico ou de projectos autónomos.

A avaliação deverá ser semelhante à da disciplina de Desenho Gráfico

2.6 DISCIPLINA DE MATERIAIS E TÉCNICAS

2.6.1. Objectivos gerais

O conhecimento global dos materiais e das técnicas a eles associadas torna-se cada vez mais fundamental para os profissionais que desenvolvem trabalho nas áreas das tecnologias e afins. Numa perspectiva integradora a disciplina de Materiais e Técnicas é pensada como uma disciplina complementar dos Trabalhos de Atelier e aborda conteúdos teórico, científico e estético relacionados com os materiais com relevância para os materiais utilizados no domínio das Artes Gráficas.

O programa tem como finalidades:

- Adquirir conhecimentos na área dos materiais e das tecnologias de produção;
- Sensibilizar para a relevância que os materiais e as tecnologias assumem em diferenciados processos de design em geral;
- Promover o trabalho de pesquisa, investigação e reflexão no domínio da tecnologia dos materiais;
- Sensibilizar para a importância da reciclagem de materiais nos sistemas económicos e ecológicos;
- Promover as capacidades individuais de análise e de interpretação crítica fundamentada;
- Desenvolver e estimular um espírito de cooperação e de responsabilização.

O aluno deverá:

Adquirir conceitos e terminologias específicas, referentes aos materiais e técnicas;

Adquirir conhecimentos fundamentais de caracterização dos diferentes materiais e tecnologias de produção, diferenciando-os e catalogando-os por classes e sub-classes;

Utilizar diferentes tecnologias de informação na pesquisa de elementos relevantes no âmbito das tecnologias dos materiais;

Identificar e caracterizar materiais, processos tecnológicos, elementos de ligação e processos de acabamento de objectos artesanais e industriais, adquirindo conhecimentos fundamentais quanto à articulação entre as capacidades de análise e de síntese;

Familiarizar-se com as propriedades mais relevantes no processo de selecção de materiais e tecnologias de fabrico para determinados objectivos de projecto;

Desenvolver capacidades de análise crítica, de inovação e de idealização de novas soluções e aplicá-las nos trabalhos práticos;

Adquirir competências práticas na selecção de materiais e tecnologias e entender a sua relação no processo de design com outros aspectos da indústria e sociedade em geral;

2.6.2. Elenco temático

A evolução dos materiais

Classes de materiais

Propriedades dos materiais – Funcionais, físicas, mecânicas e não mecânicas;

Processamento dos materiais – fabrico manual e fabrico industrial;

Ligações e acabamentos – estética, textura e tacto, aparência, etc.;

Classes de processos de produção – fundição corte, conformação, ligação;

Introdução aos materiais metálicos;

Caracterização e classificação - ligas ferrosas, ferros fundidos, aço carbónico, ligas de alumínio, ligas de cobre;

Introdução aos processos de transformação;

Introdução aos materiais polímeros;

Caracterização e classificação – termoplásticos, termoendurecíveis e elastómeros;

Aplicações - acetatos, acrílicos, tintas, resinas, vernizes e colas;

Introdução aos processos de transformação;

Introdução aos materiais compósitos;

Caracterização e classificação;

Compósitos naturais: madeira e seus derivados, o papel;

Compósitos reforçados com fibra;

Compósitos reforçados com partículas;

Aplicações;

Introdução aos processos de transformação.

2.6.3. Gestão recomendada dos tempos lectivos

Recomenda-se uma forte interdisciplinaridade com a disciplina de Física e Química para melhor gestão dos tempos e dos conteúdos:

1.º ano 1 + 1 = 2 tempos lectivos

2.º ano 1 + 1 = 2 tempos lectivos

2.6.4. Perfil do(s) docente(s)

O professor para leccionar esta disciplina poderá ser recrutado entre bacharéis ou licenciados em Artes Plásticas e/ou Artes Gráficas e bacharéis em Educação – Vertente Artística.

2.6.5. Metodologia/Avaliação

Os módulos referentes às tecnologias dos materiais, são módulos de abordagem de conteúdos referentes aos materiais e tecnologias, sendo caracterizados por três tipos de abordagens a saber:

Leccionação de conteúdos;

Exercícios de identificação-caracterização (actividades de análise-síntese);

Trabalhos teórico-práticos.

A leccionação de conteúdos, no que se refere às tecnologias dos materiais, deverá ser realizada, sempre que possível, tendo como referenciais elementos como artefactos, objectos e produtos. Os saberes e as competências deverão ser transmitidas com recurso a diferentes tecnologias de informação, visitas de estudo, visualização de vídeos e diapositivos, realização de seminários com convidados especialistas, consulta de manuais técnicos, brochuras, livros, catálogos e bibliografia da especialidade.

Os exercícios de identificação-caracterização consistem em complementar o conhecimento previamente adquirido, permitindo também a integração de competências desenvolvidas no âmbito de outras disciplinas e, acima de tudo, estimular para o estudo e compreensão de como são feitas as coisas. Estes exercícios deverão ser efectuados com base em abordagens e metodologias sistemáticas e rigorosas, de análise-síntese, que permitam ao aluno construir e consolidar o saber tecnológico.

Os trabalhos teórico-práticos consistem na materialização de projectos práticos, ou seja, na concretização de simples artefactos concretizados e complementarizados na disciplina Trabalhos de Atelier, ou no desenvolvimento teórico de determinado tema.

Deve-se privilegiar a avaliação contínua e sistemática. Dever-se-á ter em consideração os seguintes objectos de avaliação:

- aplicação e domínio dos conteúdos programáticos;
- capacidade de observação, análise e síntese nos exercícios de identificação-caracterização;
- competência na aplicação de técnicas e processos de fabrico na realização dos trabalhos práticos;
- adequada utilização de recursos, meios e processos de comunicação que demonstrem
- cabalmente aquilo que o aluno é capaz de fazer;
- adequada recolha e interpretação de informação;
- descrição, análise e interpretação de aspectos científicos, tecnológicos e ambientais relacionados com visitas de estudo;
- cooperação e respeito pelos outros, organização e divisão de tarefas e responsabilização individual;
- capacidade de invenção criativa e de inovação;
- qualidade e rigor dos trabalhos práticos.

Instrumentos de avaliação

- testes;
- exercícios de indentificação-caracterização;
- trabalhos práticos;
- trabalhos de pesquisa individual e/ou em grupo;
- dissertação sobre um tema proposto;
- descrição de um vídeo, ou partes, e visitas de estudo.

2.7 DISCIPLINA DE TRABALHOS DE ATELIER

2.7.1. Objectivos gerais

A disciplina de Trabalhos de Atelier, materializando na prática os conhecimentos adquiridos nas diferentes disciplinas, procura estimular o formando na prossecução dos seguintes objectivos:

- Desenvolver a manipulação sensível e técnica dos materiais, instrumentos e equipamentos;
- Relacionar as distintas fases e métodos de preparação de uma matriz;
- Seleccionar, classificar e manipular convenientemente os originais;
- Dominar a utilização de técnicas de produção e processamento fotográfico para a aplicação em projectos e produção gráfica;
- Conhecer os princípios da fotomecânica;
- Dominar as técnicas de impressão nomeadamente, Serigrafia e Off – Set;

2.7.2. Elenco temático

BLOCO I – Gravura – 1.º ano

Monotipia

- Suportes e ferramentas
- Tintagem;
- Técnicas de pintura digital, a pincel, a rolo e impressão de texturas em negativo e positivo;
- Preparação do papel para impressão;

Linóleo

- O linóleo como matriz de relevo
- Manuseamento de ferramentas de entalhe;
- Preparação, colagem e nivelamento matrizes;
- Decalque e transposição das imagens para as matrizes;
- Limpeza de matrizes;
- Preparação prévia do papel para impressão;
- Impressão a uma ou várias cores;
- Provas de ensaio;

Xilogravura

- Matrizes em madeira;
- Percepção e leitura do sentido da fibra;
- Talhe no sentido da fibra e do topo;
- Cuidados de conservação das matrizes durante a gravação, tintagem e impressão;
- Provas de ensaio e provas definitivas;

Zincogravura

- Preparação das chapas;
- Aplicação do verniz fotosensível;
- Transposição das imagens para as matrizes;
- Mordedura dos ácidos;
- Técnicas isoladas e técnicas mistas

BLOCO II – Fotografia (preto e branco) – 1.º ano

- Máquina fotográfica
- O fotograma
- Sistemas fotográficos
- Composição/Enquadramento
- A fonte de luz
- Os filmes
- Estudo da luz
- Focagem
- O laboratório fotográfico
- Processamento de negativos
- Análise do negativo

- Provas de contacto e de bandas
- Provas de ampliação
- Viragens
- Acabamentos

BLOCO III – Serigrafia – 1.º ano

- Processos manuais:
- Identificação dos materiais e equipamentos serigráficos;
- Obturação de redes por processos manuais;
- Impressão serigráfica sobre papel;
- Limpeza e recuperação de redes;
- Processos industriais:
- Identificação dos materiais e equipamentos usados na Serigrafia industrial;
- Preparação manual de diapositivos em papel vegetal;
- Obturação de redes por processos fotossensíveis;
- Impressão serigráfica sobre diversos suportes;
- Aplicação dos conhecimentos adquiridos em novas situações;

BLOCO IV – Fotomecânica – 2.º ano

- Identificação dos materiais e equipamentos utilizados na fotomecânica;
- Cópia de originais;
- Originais tramados;
- Selecção de cores;
- Processamento de negativos e positivos;
- Cópia por contacto;
- Montagem de fotolitos;
- Transporte de fotolitos para chapa fotosensível;
- Processamento de chapa fotosensível.

BLOCO V – Litografia (Off Set) – 2.º ano

- Identificação dos materiais e equipamentos
- Montagem e desmontagem da chapa de matriz no rolo impressor
 - Montagem da blanqueta no rolo;
 - Ajustagem dos rolos entintadores;
 - Ajustagem dos rolos de molha;
 - A mesa de margeação;
 - O bloco de distribuição de ar para alimentação do papel;
 - Ajuste dos apoios lateral e frontal;
 - A mesa de recepção;

- Regulagem e controlo das pinças;
- Preparação e acerto;
- Velocidade de impressão e registo;
- Limpeza e manutenção.

BLOCO VI – Encadernação – 2.º ano

- Formação de cadernos, vinco e dobragem;
- Agrafagem, grampagem e costura;
- Aparação dos cadernos;
- Formação do livro;
- Imposição de capas;
- Outros acabamentos: plastificação, plastização, etc.

2.7.3. Gestão recomendada dos tempos lectivos

A disciplina Trabalhos de Atelier é administrada durante os dois anos com a seguinte distribuição:

1.º ano 3 + 3 + 4 = 10 tempos lectivos

2.º ano 4 + 4 + 4 = 12 tempos lectivos

2.7.4. Perfil do(s) docente(s)

As exigências técnicas e estéticas dessa disciplina pressupõem um docente com um perfil polivalente no domínio dos vários blocos.

O professor para leccionar esta disciplina poderá ser recrutado entre bacharéis ou licenciados em Artes Plásticas e/ou Artes Gráficas.

2.7.5. Metodologia/Avaliação

Tratando-se de uma disciplina essencialmente prática, depois de fornecer as informações tecnológicas relacionadas com uma determinada unidade de aprendizagem, o professor deverá fazer uma demonstração das técnicas que o aluno deverá adquirir bem como a correcta utilização das máquinas/ferramentas.

A avaliação deverá ser de forma contínua, avaliando não só o projecto final mas sim, todo o processo, tendo em conta os seguintes parâmetros:

Empenhamento na pesquisa;

Curiosidade;

Capacidade de sistematização dos dados adquiridos;

Apropriação dos meios expressivos;

Criatividade, imaginação e experimentação;

Formulação de questões pertinentes;

Integração no trabalho individual e de grupo;

Adestramento e coerência;

Capacidade de relacionar os conhecimentos adquiridos e aplicá-los em novas situações;

Observância das normas de segurança e higiene.

- A Ministra, *Filomena de Fátima Ribeiro Vieira Martins*

FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV

—o§o—

NOVOS EQUIPAMENTOS

NOVOS SERVIÇOS

DESIGNER GRÁFICO

AO SEU DISPOR



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@cvtelecom.cv

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	5 000\$00	3 700\$00
II Série	3 500\$00	2 200\$00
III Série	3 000\$00	2 000\$00
AVULSO por cada página		10\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos cívís e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 10\$00

Para países de expressão portuguesa:

	Ano	Semestre
I Série	6 700\$00	5 200\$00
II Série	4 800\$00	3 800\$00
III Série	4 000\$00	3 000\$00

Para outros países:

I Série	7 200\$00	6 200\$00
II Série	5 800\$00	4 800\$00
III Série	5 000\$00	4 000\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	5 000\$00
1/2 Página	2 500\$00
1/4 Página	1 000\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTA NÚMERO — 280\$00